



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL Nº 001/2011 de 11 de novembro de 2011.

Dispõe sobre as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de diretor das escolas públicas municipais, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº. 9.394/1996 – LDB, Decreto Federal nº. 6.094/2006 Lei Estadual 7.040/1998 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº. 015/2010.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, Lei Municipal nº 015/2010 torna público o processo de seleção para eleição de Diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino: **Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, Centro de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Escola Municipal Cristo Redentor e Escola Municipal Maria Quitéria**, e dá outras providências.

1-Das inscrições:

1. As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, de 11 a 18 de novembro de 2011, das 07 às 13h.

1.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida, identificando a escola pretendida à candidatura; (Anexo I)
- b) Cópias da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;
- c) Declaração assinada de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Portaria 001/2011 – SME/PARANAÍTA/MT; (Anexo II)
- d) Declaração de efetivo tempo de serviço na unidade escolar, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- e) Termo de dedicação exclusiva; (Anexo III)
- f) Declaração de não acúmulo de cargo; (Anexo IV)
- g) Currículo Vitae (documentado);
- h) Termo de compromisso assinado, assegurando a regularidade de funcionamento da unidade escolar e autorização dos cursos ofertados junto ao CEE/MT e SME; (Anexo V)
- i) Declaração emitida pela Assessoria Jurídica comprovando que não foi penalizado ou se encontra sob processo administrativo disciplinar ou de sindicância administrativa;
- j) Declaração do Banco do Brasil de que está apto a movimentar conta bancária;

2-Das etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



2. A Seleção do Profissional da Educação para o exercício da função de Diretor Escolar de escola pública municipal, biênio 2012/2013, constará da seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, no dia 07 de dezembro de 2011, das 08h às 17h.

3-Da proposta de trabalho:

3. A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade será realizada no período de 28 a 30/11/2011, no horário estabelecido pelas unidades escolares.

3.1. A apresentação das propostas de trabalho do candidato deverá ser realizada em Assembléia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.

3.2. O candidato que não se submeter à apresentação da Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar, estará automaticamente desclassificado.

3.3. O candidato eleito encaminhará o Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do dia da posse.

4 - Dos critérios:

4. Os critérios e demais normas inerentes ao processo de seleção para diretores de escola pública municipal estão contidas no Título V da Lei nº. 7.040/1998 e da Portaria 001/2011 – SME/PARANAÍTA/MT.

5 - Da Comissão Eleitoral Escolar:

5. Haverá em cada unidade escolar, onde haja CDCE, uma comissão para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, constituída conforme artigo 60 da Lei 7.040/1998 e artigo 13 da Portaria 001/2011 – SME/PARANAÍTA/MT.

5.1. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do artigo 61 da Lei Estadual 7.040/1998 e artigo 14 da Portaria 001/2011– SME/PARANAÍTA/MT.

5.2. A Comissão Eleitoral Escolar será formada, no mínimo, 7 dias antes da data da eleição.

5.3. A unidade de ensino que não possuir CDCE terá a Comissão Eleitoral formada por uma equipe volante, designada pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com o SISPMUP (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíta), que será composta por:

- I. representantes de Profissionais da Educação Básica;
- II. representantes de pais;
- III. representante de alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

5.4. Para as unidades de ensino do campo: Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Escola Municipal Cristo Redentor e Escola Municipal Maria Quitéria será eleito apenas um diretor e o processo eleitoral acontecerá em cada unidade com seu respectivo CDCE.

6 - Da posse:

6. O candidato eleito tomará posse no dia 02 de janeiro de 2012, conforme programação eleitoral em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7-Das disposições gerais:

7. A confirmação de inscrição será feita através de divulgação pela Secretaria Municipal de Educação/SME e publicada no site www.paranaita.mt.gov.br

7.1. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

7.2. As inscrições que não atenderem aos requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

7.3. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas na Lei Estadual nº. 7040/98 e Portaria 001/2011/SME/PARANAÍTA/MT.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, 11 de novembro de 2011.

ELIANE CALISTRO ZANETTE
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 777/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR

Escola Pretendida: _____

Candidato: _____

Formação: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Exp. ____/____/____

CPF nº _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Cargo/Função: _____ Situação Funcional: _____

Tempo de serviço na unidade escolar: _____, e no Município: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Paranaíta, MT., _____ de novembro de 2011.

Assinatura Candidato(a)

Assinatura Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACORDO

Eu _____,

RG nº: _____, inscrito no CPF sob nº: _____,

residente e domiciliado à _____,

exercendo minhas atividades na escola: _____

no cargo/função de: _____, com _____ anos de trabalho

na unidade escolar, e _____ anos na rede municipal, declaro estar de pleno acordo

com as condições que consta na Lei nº 7040/1998 e Edital SME nº 001/2011, os

quais regulamentam o processo da Gestão Democrática.

Paranaíta – MT, _____ de novembro de 2011.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu _____,
brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº: _____, inscrito
no CPF sob nº: _____, candidato (a) a Diretor (a) da unidade
escolar: _____, comprometo-me (se
eleito for) dedicar-me exclusivamente as funções inerentes ao cargo de direção,
observando o disposto na Lei nº 7.040/1998 e Edital SME nº 001/2011 de
11/11/2011, os quais regulamentam o processo da Gestão Democrática, e na Lei
Complementar Municipal nº 015/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira
e Salários dos Profissionais de Educação Básica, do nosso município.

Paranaíta – MT., _____ de novembro de 2011.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu _____
brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº: _____,
inscrito(a) no CPF sob nº: _____, residente e domiciliado à
_____,
no município de Paranaíta–MT., exercendo minhas atividades na escola: _____
_____ no
cargo/função de: _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não
acumulo, nem acumularei cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente termo.

Paranaíta - MT, _____ de novembro de 2011.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO ASSEGURANDO A REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Eu _____
brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº: _____,
inscrito(a) no CPF sob nº: _____, residente e domiciliado à
_____,
no município de Paranaíta–MT., exercendo minhas atividades na escola: _____
_____ no
cargo/função de: _____, DECLARO estar ciente e de acordo com
os termos estabelecidos no Edital nº 001/2011, e firmo o compromisso de, no caso
de ser eleito(a), assegurar a regularidade de funcionamento da unidade escolar e
autorização dos cursos ofertados junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/MT.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente termo.

Paranaíta - MT, _____ de novembro de 2011.

Assinatura